TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** o processo licitatório nº 009/2023 da Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, à empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT.**, como vencedora do certame licitatório, ao preço global de R$ **13.000,00** (treze mil reais), conforme Termo de Adjudicação exarado pelo presidente da CPL desta Casa de Leis, nesta data.

Apiacás MT, 17 de novembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara Municipal

§ 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

§ 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 17 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade administrativa superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 18 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei se dará conforme a homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo simplificado.

§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na seqüência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

§ 4º - Os candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva e havendo necessidade da administração poderão ser convocados.

Art. 19 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.

Art. 20 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida de acordo com:

I – maior nota na prova especifica;

II – maior nota na prova de português;

III – candidato com maior idade, resguardado os direitos previstos nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

Art. 21 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I – acumular cargo, emprego ou função pública;

II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Art. 22 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 23 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

§ Único - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I – Presidente

II – Secretário

III – Membros

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Apiacás/MT, 17 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CARGOS PSS PARA ZONA URBANA

Cargos	C/ H	Salário Base	Vagas
Agente Administrativo	40 hs	R$ 1.637,66	06
Agente de Combate às Endemias	40 hs	R$ 2.640,00	02
Apoio Administrativo Educacional	40 hs	R$ 1.320,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	R$ 1.320,00	09
Assistente Social (CRAS)	30 hs	R$ 4.753,69	01
Assistente Social (CREAS)	30 hs	R$ 4.753,69	01
Assistente Social Educação	30 hs	R$ 4.753,69	01
Assistente Social Saúde (Cadastro Reserva)	30 hs	R$ 4.753,69	01
Bioquímico	40 hs	R$ 4.753,69	01
Cozinheira	40 hs	R$ 1.320,00	01
Educador Social	40 hs	R$ 2.020,78	03
Enfermeiro	40 hs	R$ 4.753,69	04
Fisioterapeuta	30 hs	R$ 4.753,69	02
Fonoaudióloga	30 hs	R$ 3.303,17	01
Motorista	40 hs	R$ 2.042,95	06
Médico Clínico Geral	40 hs	R$ 16.934,81	01
Nutricionista – Educação	30 hs	R$ 3.303,17	01
Nutricionista – Saúde	40 hs	R$ 4.753,69	01
Odontólogo	40 hs	R$ 4.753,69	01
Professor – Nível Superior	20 hs	R$ 3.070,92	07
Psicólogo (a) (Educação)	40 hs	R$ 4.753,69	01
Psicólogo (a) (Assistência Social)	40 hs	R$ 4.753,69	01
Psicólogo (a) (Saúde) (Cadastro Reserva)	40 hs	R$ 4.753,69	01
Serviços Gerais	40 hs	R$ 1.320,00	05
Técnico Administrativo Educacional	40 hs	R$ 1.637,66	03
Técnico em Enfermagem	40 hs	R$ 1.853,74	14
Trabalhador Braçal	40 hs	R$ 1.320,00	03
Vigia	40 hs	R$ 1.320,00	07
Engenheiro Florestal	20 hs	R$ 2.376,86	01
Médico Veterinário	40 hs	R$ 4.753,69	01
Total de Vagas			**91**

CARGOS PSS PARA ZONA RURAL

Cargos	C/ H	Salário Base	Vagas
Motorista	40 hs	R$ 2.042,95	02
Professor – Nível Superior	20 hs	R$ 3.070,92	03
Total de Vagas			**05**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, portadora da cédula de identidade nº 1817457-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 056.650.341-77, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 203/2022, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, firmado em 10/11/2022 entre as partes, com efeitos na data de 17/11/2023.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 17 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA -CONTRATADA-

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** o processo licitatório nº 009/2023 da Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, à empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT.**, como vencedora do certame licitatório, ao preço global de R$ **13.000,00** (treze mil reais), conforme Termo de Adjudicação exarado pelo presidente da CPL desta Casa de Leis, nesta data.

Apiacás MT, 17 de novembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 026/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** à empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT**, como vencedora do certame licitatório, ao preço global de R$ **13.000,00** (treze mil reais), o qual encaminha a Chefe do Poder Legislativo para as providências complementares.

Apiacás MT, 17 de novembro de 2023

Thalita Raquel de Brito

Presidente da CPL

Portaria nº 026/2023

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO RECURSOS

DECLARAÇÃO DE NÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, **Thalita Raquel de Brito,** Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 015/2023, DECLARO que não recebemos qualquer protocolo de intenção de se promover qualquer tipo de recurso administrativo contra o certame: Processo Licitatório nº 009 e Dispensa de Licitação nº 004/2023, a qual sagrou-se vencedora a empresa: **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.765.712/0001-43 - Nova Monte Verde MT.**

APIACAS MT, 17 de Novembro de 2023

Thalita Raquel de Brito

Presidente da CPL

Portaria nº 026/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **186/2023** do Sr. **WEBER NOGUEIRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 9452671 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 912.006.792-53,do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração -DAE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 17 de Novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0240/2023.

"Autoriza ampliar o número de vagas para contratação de professores em substituição, estabelece remuneração e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento temporário dos seguintes cargos através do processo seletivo simplificado;

Parágrafo Único – 40 (quarenta) vagas para Professor Nível Superior (20 horas) com remuneração mensal de R$ 3.070,92 (três mil e setenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 17 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 379/2023.

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Considerando que a Desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso XXIV; e

Considerando, as lições do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

a) JACKSON BIESDORF, Secretário Municipal de Finanças, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 941.175.271-34, que desempenhará a função de Presidente;